



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.306.688/0001-06

RUA CINCO, 857 - TEL.: (37) 3353-2289
CEP 38910-000 - IGUATAMA - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.689 DE 27 DE MAIO DE 2026.

“Autoriza ao Município o repasse de contribuição financeira a Associação de Equoterapia Arcanjo Gabriel de Iguatama-MG e dá outras providências”

O Prefeito de Iguatama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, propõe o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica ao Município de Iguatama/MG, autorizado a repassar contribuição financeira a **Associação de Equoterapia Arcanjo Gabriel de Iguatama-MG**, CNPJ sob o nº 61.044.130/0001-10, situada na Rua 85, SN, Bairro Alto São Francisco, Município de Iguatama, no valor de R\$ 120.000,00 (cem mil reais) destinado ao custeio da equipe multiprofissional responsável pela execução de serviços de equoterapia no município.

Parágrafo Único – O repasse será efetivado mediante a celebração de termo de parceria, regulamentada pela lei do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil – MROSC, convênio, a partir da presente lei.

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de crédito especial aberto na seguinte classificação orçamentária: 02.05.02.08.244.0010.2.0189.0000.339043, tendo como fonte de recursos a anulação parcial da dotação orçamentária classificada sob o código 20201 04 122 0004 2.0028 0000 339039 ficha 22.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatama/MG, 27 de maio de 2026.

LUCAS
VIEIRA
LOPES:099
65392633

Assinado de forma
digital por LUCAS
VIEIRA
LOPES:09965392633
Data: 2026.05.27
15:01:16 -03'00'

Lucas Vieira Lopes
Prefeito de Iguatama/MG